



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 876
Proc. nº: 111201/2023
Rubrica: e

CONVOCAÇÃO

PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, convoca o Senhor **MARCOS DE LIMA VIANA**, para assinatura do Contrato juntamente com esta Secretaria, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados a alimentação escolar da rede de ensino deste município, decorrente da **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024**, datada de 16 de fevereiro de 2024.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal - MA, 22 de fevereiro de 2024.


ROSILDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

RECEBI EM 22/02/24


MARCOS DE LIMA VIANA
CPF: 006.596.023-85

**CONTRATO Nº 141201-34/2024-ASSJUR/PMB****CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Bacabal/MA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Estrada da Bela Vista, s/n, Vila Coelho Dias, Bacabal/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.276.332/0001-24, representada neste ato por sua Secretária, a Sra. **ROSILDA ALVES DOS SANTOS**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado **MARCOS DE LIMA VIANA**, domiciliado na Rua Djalma Dutra, nº 1155, Bairro da Areia, no município de Bacabal, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 006.596.023-85, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/09 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública municipal, verba FNDE/PNAE, referente aos meses de fevereiro a dezembro de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2024 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 22.777,90 (vinte e dois mil setecentos e setenta e sete reais e noventa centavos).

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.



- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	*PREÇO DA AQUISIÇÃO (R\$)	
					V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABOBORA	Tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em embalagem de 5 a 10 kg, em sacos de polietileno frestado. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	266	Kg	4,50	1.197,00
4	BANANA CORUDA	De 1ª qualidade, tamanho médio (60g), em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	866	Kg	5,00	4.330,00
5	BANANA MAÇÃ	De 1ª qualidade, tamanho médio (60g), em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	230	Kg	6,28	1.444,40
6	BANANA PRATA	De 1ª qualidade, tamanho médio (60g), em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	323	Kg	6,54	2.112,42
13	FARINHA BRANCA	Produto obtido dos processos de ralar e torrar a macaxeira. Caroço, fina, isenta de matéria terrosa, livre de umidade, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos, de coloração clara/branca. Embalada em saco transparente e sem mofo.	167	Kg	11,39	1.902,13
14	FARINHA D'ÁGUA	Farinha de mandioca tipo puba, isenta de sujidades, embaladas em saco transparente e sem mofo. Caroço, fina isenta de matéria terrosa, livre de umidade, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos.	429	Kg	8,85	3.796,65
17	LIMÃO	De 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, a granel, transportados em monoblocos plásticos frestados.	12	Kg	5,14	61,68
18	MACAXEIRA	De 1ª qualidade, tamanho médio, adquirida a granel, em quilo (kg). Transportada em monoblocos plásticos frestados.	976	Kg	5,16	5.036,16
21	MAXIXE	De 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, a granel, transportados em monoblocos plásticos frestados.	25	Kg	13,46	336,50



23	MILHO VERDE	De tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 50% de maturação, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para o consumo.	69	Kg	12,54	865,26
31	QUIABO	De 1ª qualidade, tamanho médio, sem manchas, coloração uniforme e brilho, acondicionados em monoblocos plásticos frestados.	25	Kg	22,82	570,50
33	VINAGREIRA	De 1ª qualidade, folhas e talos verdes, íntegros, inteiros, coloração (cor verde escuro), sem manchas, firme e intacta. Isenca de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físico. Acondicionados em maços de 200 g e transportados em monoblocos plásticos frestados.	145	Kg	7,76	1.125,20
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$	22.777,90
vinte e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa centavos						

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 06/2020, Art. 31º).

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.04 - Secretaria de Educação; 12.361.0012.2024 - Manutenção da Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 59º da Resolução do FNDE nº 06/2020 que dispõe sobre o PNAE, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve ser respeitado o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada ações regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública Nº 001/2024, pela Resolução FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 11.947/09 e pela Lei nº 14.133/21 em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste Contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Por quaisquer dos motivos previstos em Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 881

Proc. nº: 143201/2023

Rubrica: ✓

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Bacabal para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

Bacabal - MA, 22 de fevereiro de 2024.

CONTRATADO:

MARCOS DE LIMA VIANA

CPF: 006.596.023-85

DAP/CAF: MA012024.01.001105593CAF

CONTRATANTE:

ROSILDA ALVES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 882
Proc. nº: 14320/2023
Rubrica: ✓

Ao Sr.
MARCOS DE LIMA VIANA
CPF nº 006.596.023-85
Rua Djalma Dutra, 1155, Bairro da Areia
Bacabal - MA.

ORDEM DE FORNECIMENTO

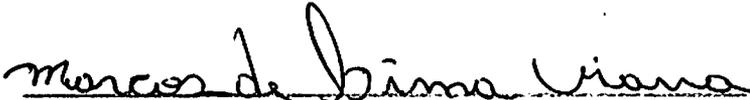
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vêm através desta, autorizar o Senhor: **MARCOS DE LIMA VIANA**, a Fornecer os gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar da rede de ensino deste município, conforme especificações do Edital, bem como na planilha de quantitativos discriminada no contrato, objeto da Chamada Pública n.º 001/2024, datada de 16 de fevereiro de 2024.

Bacabal - MA, em 22 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,


ROSILVA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Ciente e de acordo em 22/02/24.



MARCOS DE LIMA VIANA
CPF: 006.596.023-85

EXTRATO DO CONTRATO n.º 141201-29/2024. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e KEILYANE COSTA SILVA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal-MA. VALOR: R\$ 18.448,19 (dezoito mil quatrocentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos). DATA DE ASSINATURA: 22/02/2024. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2024. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2024 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e a CONTRATADA a Sra. KEILYANE COSTA SILVA - Produtora. Bacabal (MA), 22 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO N° 141201-30/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 834
Proc. nº: 141201/2023
Rubrica: _____

EXTRATO DO CONTRATO n.º 141201-30/2024. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e LUANNA BORGES DE OLIVEIRA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal-MA. VALOR: R\$ 39.910,38 (trinta e nove mil novecentos e dez reais e trinta e oito centavos). DATA DE ASSINATURA: 22/02/2024. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2024. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2024 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e CONTRATADA a Sra. LUANNA BORGES DE OLIVEIRA - Produtora. Bacabal (MA), 22 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO N° 141201-31/2024

EXTRATO DO CONTRATO n.º 141201-31/2024. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e LUIS CARLOS PEREIRA DA COSTA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal-MA. VALOR: R\$ 15.844,44 (quinze mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). DATA DE ASSINATURA: 22/02/2024. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2024. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2024 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e o CONTRATADO o Sr. LUIS CARLOS PEREIRA DA COSTA - Produtor. Bacabal (MA), 22 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO N° 141201-32/2024

EXTRATO DO CONTRATO n.º 141201-32/2024. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e MANOEL MACIEL DA SILVA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal-MA. VALOR: R\$ 24.780,99 (vinte e quatro mil setecentos e oitenta reais e noventa e nove centavos). DATA DE ASSINATURA: 22/02/2024. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2024. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2024 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e o CONTRATADO o Sr. MANOEL MACIEL DA SILVA - Produtor. Bacabal (MA), 22 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO N° 141201-33/2024

EXTRATO DO CONTRATO n.º 141201-33/2024. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e MARCIA VALE LOPES. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal-MA. VALOR: R\$ 20.805,46 (vinte mil oitocentos e cinco reais e quarenta e seis centavos). DATA DE ASSINATURA: 22/02/2024. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2024. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2024 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e CONTRATADA a Sra. MARCIA VALE LOPES - Produtora. Bacabal (MA), 22 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO N° 141201-34/2024

EXTRATO DO CONTRATO n.º 141201-34/2024, CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e MARCOS DE LIMA VIANA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal-MA. VALOR: R\$ 22.777,90 (vinte e dois mil setecentos e setenta e sete reais e noventa centavos). DATA DE ASSINATURA: 22/02/2024. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2024. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;



12.361.0012.2024 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação de Bacabal - MA
CONTRATADO o Sr. MANOEL MACIEL DA SILVA - Produtor. Bacabal (MA), 22 de fevereiro de 2024.

PREFETURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fis. nº: 885
Proc. nº: 141201/1023
Rubrica: [assinatura]

EXTRATO DE CONTRATO N° 141201-35/2024

EXTRATO DO CONTRATO n.º 141201-35/2024. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e MARIA BEATRIZ MENDES MIRANDA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal-MA. VALOR: R\$ 26.671,84 (vinte e seis mil seiscentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos). DATA DE ASSINATURA: 22/02/2024. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2024. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2024 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e a CONTRATADA a Sra. MARIA BEATRIZ MENDES MIRANDA - Produtora. Bacabal (MA), 22 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO N° 141201-36/2024

EXTRATO DO CONTRATO n.º 141201-36/2024. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e MARIA CIRLENE PEDROSA LIMA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal-MA. VALOR: R\$ 31.639,28 (trinta e um mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos). DATA DE ASSINATURA: 22/02/2024. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2024. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2024 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e CONTRATADA a Sra. MARIA CIRLENE PEDROSA LIMA - Produtora. Bacabal (MA), 22 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO N° 141201-37/2024

EXTRATO DO CONTRATO n.º 141201-37/2024. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e MARIA CLEUDIANE RUFINO ANDRADE. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal-MA. VALOR: R\$ 27.195,51 (vinte e sete mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos). DATA DE ASSINATURA: 22/02/2024. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2024. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2024 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e CONTRATADA a Sra. MARIA CLEUDIANE RUFINO ANDRADE - Produtora. Bacabal (MA), 22 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO N° 141201-38/2024

EXTRATO DO CONTRATO n.º 141201-38/2024. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e MARIA DA PAZ DOS SANTOS SILVA DE LIMA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal-MA. VALOR: R\$ 17.793,19 (dezesete mil setecentos e noventa e três reais e dezenove centavos). DATA DE ASSINATURA: 22/02/2024. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2024. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2024 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e a CONTRATADA a Sra. MARIA DA PAZ DOS SANTOS SILVA DE LIMA - Produtora. Bacabal (MA), 22 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO N° 141201-39/2024

EXTRATO DO CONTRATO n.º 141201-39/2024. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e MARIA DAS GRAÇAS SANTOS GOUVEIA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal-MA. VALOR: R\$ 20.533,00 (vinte mil e quinhentos e trinta e três reais). DATA DE ASSINATURA: 22/02/2024. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2024. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2024 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e a CONTRATADA a Sra. MARIA DAS GRAÇAS SANTOS GOUVEIA - Produtora. Bacabal (MA), 22 de fevereiro de 2024.

